



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01, CENTRO (77) 36612066
CEP: 46.380-000 – CANDIBA – BAHIA
Email: pmcandiba@bol.com.br

DECRETO Nº 37 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR PRAZO DETERMINADO, EM CARÁTER ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA/BA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação emergencial de servidores para o atendimento das demandas básicas e urgentes de saúde, educação, assistência social e outros;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção de indispensáveis serviços básicos de saúde, educação, assistência social e outros à população, sendo impossível a sua suspensão ou interrupção;

CONSIDERANDO, que consta em trâmite final procedimento administrativo de concurso público para chamamento dos aprovados e consequente ocupação dos cargos contratados temporariamente;

DECRETA, que:

Artigo 1º. Fica autorizada a prorrogação dos contratos temporários firmados, por prazo determinado dos serviços de ações continuadas, visando à manutenção continuidade dos serviços públicos, consoante permitido, excepcionalmente pelo art. 37, IX da CF/1988, enquanto não concluídos os trâmites legais para realização do concurso público para contratação de pessoal ou pelo prazo de 60 dias, a contar do início de seus efeitos.

Artigo. 2º. Este Decreto terá a entrada em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, em 03 de setembro de 2018.

JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA
Prefeito Municipal